

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 1, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes. Itaituba-PA, 19 de julho de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

Contratante

**MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA**

Contratada

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:331F5055

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA  
ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20220410 – CP Nº 010/2022**

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco, de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ITAPACURÁ INCOR. EMPREENDIMENTOS LTDA**, já devidamente qualificada nos autos da CP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 010/2022- CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

Art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93; Cláusula Oitava do CONTRATO Nº 20220410.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, por igual período (213 dias) com término em 26/02/2024.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 28 de julho de 2023.

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**

Prefeitura Municipal de Itaituba  
Contratante

Itapacurá Incor. Empreendimentos Ltda

**MAGNO SILVA NASCIMENTO –**

Representante Legal

Contratada

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:A5061313

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA  
ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220410 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2022 – CP, COMO ABAIXO DECLARA:**

Pelo presente termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ITAPACURÁ INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada nos autos, neste ato representada pelo Sr. **Magno Silva do Nascimento**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 010/2022 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

1.1 - O Prazo de execução que se encerra em 23 de julho de 2023 fica prorrogado por 150 (cento e cinquenta) dias, ou seja, até 20 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 21 de julho de 2023.

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**

Município de Itaituba

Contratante

Itapacurá Incorporações e Empreendimentos Ltda

**MAGNO SILVA DO NASCIMENTO -**

Representante Legal

Contratada

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:2F380959

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA  
ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220367****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022 – CP**

Pelo presente termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. Valmir Climaco de Aguiar, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.957.855/0001-69, sediada à Rua dos Timbiras, nº 2.645, Sala 705, Santo Agostinho, Belo Horizonte – MG, CEP: 30140-063, neste ato, representada por Renato de Souza Botelho, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 008/2022 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato acima referido.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução a contar do término da Ordem de Serviço nº 001/2023 – PMI, dia 25 de setembro de 2023.

3.1.1. O prazo de execução será finalizado em 30 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 1, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 21 de agosto de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

Contratante

**AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA - EPP**

Contratada

**Publicado por:**

Cleane da Silva Santos

**Código Identificador:**3B67AD4D

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Origem:** Pregão Nº 013-2023-PP. **Objeto:** Contratação de Instituição Financeira para prestação, de forma exclusiva, dos serviços referentes à centralização e ao processamento de 100% (cem por cento) de créditos provenientes da folha de pagamento gerada pela Prefeitura Municipal de Itaituba-PA. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaituba. **Contrato Nº:** 20230379. **Contratada:** Banco Bradesco S.A.

Valor total: R\$ 3.500.000,00. Vigência: 26 de setembro de 2023 a 26 de setembro de 2028. Data da assinatura: 26 de setembro de 2023.

**Publicado por:**

Cleane da Silva Santos

**Código Identificador:**375A3450

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA**  
**ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230080 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - PP, COMO ABAIXO DECLARA:**

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **ELETRICA MANAUS LTDA**, com CNPJ nº 04.547.497/0001-13, estabelecida na Av. Álvaro Maia, 427, Nossa S. Graças, Manaus – AM, CEP: 69053-385, neste ato representada pelo Sr. Alisson Vieira Nunes, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Presencial nº 001/2023- PP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO**

1. Fica alterada o endereço da pessoa jurídica acima citada, com endereço atual **na Rua Darcy Michilis, nº 197, Centro, Manaus – AM, CEP: 69025-140**, de acordo com a solicitação e demais documentos comprobatórios apresentados pela pessoa jurídica em questão.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba - PA, 11 de agosto 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

Contratante

**ELETRICA MANAUS LTDA**

Contratada

**Publicado por:**

Cleane da Silva Santos

**Código Identificador:**D46FA6FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0360/2023**

**DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

Considerando A Nova Redação ao Artigo 132, da Lei Municipal nº 2.300/12, Revoga através da Lei Municipal nº 2.851/2015 e suas alterações.